

PREFEITURA DE BEZERROS







LEI Nº1.150, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.



Dispõe sobre a denominação ALAIDE MARIA DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado, **RUA ALAIDE MARIA DE MELO**, a Rua 22, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.
- **Art. 2º -** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 20 de agosto de 2015.

Severino Otávio Raposo Monteiro Prefeito